



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF): 34.925.206/0001-44

LEI Nº 595/2025 – GAB/PMPG, DE 04 de julho de 2025.

“Declara como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PORTO GRANDE - AAPOG.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PORTO GRANDE - AAPOG**, inscrita no CNPJ sob o número 49.485.863/0001-95, localizada na AV. Nova Jerusalém, s/n, antiga academia da saúde, bairro Aeroporto, Porto Grande - AP.

Art. 2º. A ASSOCIACAO DOS ARTESAO S DE PORTO GRANDE - AAPOG de Porto Grande tem por finalidade:

- I** - Promover e incentivar o artesanato local, contribuindo para a preservação da cultura e tradições regionais;
- II** - Fomentar a geração de emprego e renda por meio do desenvolvimento de atividades artesanais;
- III** - Ofertar cursos, capacitações e oficinas destinadas ao aprimoramento técnico e gerencial dos artesãos locais;
- IV** - Apoiar e incentivar a participação dos artesãos em feiras, exposições e eventos culturais;
- V** - Promover parcerias com órgãos públicos e privados para o fortalecimento do setor artesanal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente
ELIELSON DA SILVA MORAES
Data: 04/07/2025 19:24:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Porto Grande/AP, 04 de julho de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande/AP